



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 747, DE 28 DE JUNHO DE 1.960.-

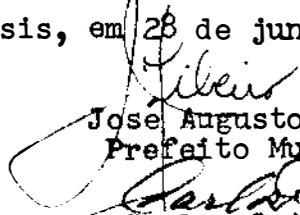
Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e ruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o fornecimento de fotografias para a campanha de alistamento eleitoral.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair empréstimo, mediante a expedição de nota promissória acrescida de juros legais.
- Artigo 3º - No orçamento da despesa para o exercício de 1.961, será consignada a verba própria para o resgate da promissória que fôr expedida.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 1.960.-


Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de junho de mil novecentos e sessenta.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.